

to e setenta e um mil e novecentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 015566/2021 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 113 à 117 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 016054/2021 – SMST, referente a aquisição de munição para arma de fogo (ESPINGARDA GAUGÉ 12) para uso em serviço e treinamento, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0010-54, pelo valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 016054/2021 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 61 à 66 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 017543/2021 – SEMGES, referente à contratação de empresa especializada para a capacitação de servidores via curso sobre Conceitos e Processos envolvidos na execução de Orçamento Municipal e Controle dos atos da Administração, em favor da ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 18/0001-52, pelo valor total de R\$ 11.180,00 (onze mil e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadado.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5179BBD4

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 017543/2021 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 17702/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 506/SMAG/SA/2021 NUP:
9.237880/2021

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2020, do TJRR, que tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de notebooks, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.128.0012.2.025 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, conforme solicitação de autorização de despesa nº 259/2021, no valor de R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o Senhor VINÍCIUS DA SILVA – Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 015873/2021 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 505/SMAG/SA/2021 NUP:
9.236692/2021

OBJETO: Contratação de Capacitação e Treinamento, in Company, em Comunicação Institucional.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.128.0012.2.025 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, conforme solicitação de autorização de despesa nº 255/2021, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o Senhor VINÍCIUS DA SILVA – Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2021.



CONTRATADA: VITORINO & MENDONÇA LTDA
ASSINAM: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o Senhor **MARCELO BRAULIO VITORINO** – Representante Legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 8 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO: 6092/2020 – SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO 207-SMAG/SA/2020

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por 06 (seis) meses, a partir de 09 de outubro de 2021 até 09 de abril de 2022, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 67.685,40 (sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 261, de 29/09/2021, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI
ASSINAM: Sr. LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e a Sra. **MARIA DILMA GONÇALVES CARVALHO ACIOLE**, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2021 até 09 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005514/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Maria Solange Alencar de Almeida

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex servidora MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA, mediante disponibilidade orçamentária, referente a Rescisão Contratual.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.014585/2021
ASSUNTO: Horário Especial
REQUERENTE: Marineude Costa Silva

DECISÃO

[...]

1. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 6/E, de 5/2/2015, Decreto n. 065/E, de 25/5/2021 e art. 92 da Lei Complementar 003/2012, acolho o pedido da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido especial formulado pela servidora MARINEUDE COSTA SILVA, conforme Decreto Municipal nº 114/E de 02 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 8539, Art. 7 de 08 de Outubro de 2015. VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5179BBD4

COSTA SILVA, Técnico Municipal/Cuidador – P.N.E, matrícula n. 29293.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: SETEMBRO
EXERCÍCIO: 2021

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	46.593.401,00	46.593.401,00	3.571.921,02	30.010.658,12	(16.582.742,88)
Contribuições dos Servidores	12.510.000,00	12.510.000,00	2.575.643,53	21.627.848,95	9.117.848,95
Contribuições dos Inativos	105.000,00	105.000,00	17.802,34	158.918,21	53.918,21
Contribuições dos Pensionistas	50.000,00	50.000,00	5.830,29	59.670,40	9.670,40
Aplicações Financeiras	8.286.034,00	8.286.034,00	2.743.545,59	44.371.608,96	36.085.574,96
Recasas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	-	-	(3.000,00)
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	67.547.435,00	67.547.435,00	8.914.742,77	96.228.704,64	28.681.269,64

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	3.468.469,00	3.468.469,00	-	1.170.161,40	72.986,10	682.180,29	2.298.307,60
Inativos	22.978.401,00	22.978.401,00	-	21.316.039,97	1.394.850,43	13.132.475,53	1.662.361,03
Pensionistas	8.000.000,00	8.000.000,00	-	7.444.651,51	544.576,88	5.054.619,84	555.348,49
Outros Benefícios	797.848,00	797.848,00	-	-	-	-	797.848,00
Outras Despesas	5.041.858,00	5.041.858,00	6.433,34	1.236.502,23	68.812,87	643.684,98	3.805.355,77
	100.000,00	100.000,00	-	91.000,00	4.110,67	47.090,11	9.900,00
SUBTOTAL	40.386.576,00	40.386.576,00	6.433,34	31.258.355,11	2.085.336,95	19.540.030,75	9.128.220,89
RESERVA PIFORM RPPS	27.160.859,00	27.160.859,00	-	-	-	-	27.160.859,00
TOTAL	67.547.435,00	67.547.435,00	6.433,34	31.258.355,11	2.085.336,95	19.540.030,75	36.289.079,89

III - SUPERÁVIT DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	8.908.309,43	64.970.349,53	6.829.405,82	76.688.673,89
----------------------------------	------	------	--------------	---------------	--------------	---------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$	R\$
Receitas	110.880.532,69	Despesas 85.702.052,31
Orçamentária	96.228.704,64	Orçamentárias Liquidada 31.258.355,11
Extra-orçamentárias	14.651.828,05	Extra-orçamentárias 54.443.697,20
		Inscrições Restos à Pagar -
Saldo do Exercício Anterior	831.449.604,08	Saldo Atual 856.628.084,48
Caixa	-	Caixa -
Bancos Conta Movimento	2.624,30	Bancos Conta Movimento -
Aplicações Financeiras	831.446.979,78	Aplicações Financeiras 856.628.084,48
TOTAL	942.330.136,77	TOTAL 942.330.136,77

Resp. pl Controle Interno Claudia Carolina Barbosa S. Ferreira Gerente de Finanças e Contabilidade Decreto nº 1230/P PRESSEM	Resp. pl Adm. Financeira Anna Carolina Vieira de S. e Silva Diretora de Administração e Finanças Decreto nº 0992/P PRESSEM	Resp. pl Poder Kleiton da Silva Pinheiro Presidente da Previdência Municipal Decreto nº 0166/P PRESSEM
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL – GPDO

ERRATA

Na edição do diário oficial nº 5481 do dia 08 de outubro de 2021, na página 20, no cabeçalho do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Onde lê-se

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Leia-se

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

